



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CURADO – 4º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA CURADO, no Município de Recife.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA CURADO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei nº 16.155/17, que modificou a Lei nº 15.210/2013.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA CURADO, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 21/02/2018, através do Ofício DGMMAS Nº 069/2018, SIGEPE nº 0014874-6/2019.

DA UNIDADE ANALISADA – UPA CURADO

A UPA CURADO, cujo Contrato nº 005/2010 se encontra vigente de acordo com o 13º

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, ortopedia, pediatra e odontologia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA CURADO e, de acordo com o Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo:





COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Mês	outubro	novembro	dezembro	4º TRI/18
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	11.416	10.470	10.307	32.193
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	101,48%	93,07%	91,62%	95,39%

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestre/2018

1.2 Atendimentos Odontológicos

A meta de atendimentos odontológicos está de acordo com o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês, com plantão de 12 horas.

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade **cumpriu a meta contratada**, conforme tabela abaixo. Ressalta-se que o referido indicador passou a ser requisito de acompanhamento a partir do 14º Termo Aditivo, não possuindo valoração financeira.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Mês	outubro	novembro	dezembro	4º TRI/18
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	1.131	1.052	1.011	3.194
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	143,89%	133,84%	128,63%	135,45%

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestre/2018

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Cláusula Terceira – 3.1.3.1 do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, deverá ter diariamente no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras, mais 01 (um) trauma-ortopedista. E no plantão noturno, 04 (quatro) médicos, entre pediatras e clínicos. Além disso, ela deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

No período em análise, a escala médica praticada no plantão diurno foi de 04 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No plantão noturno, foram 03 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo “Resumo de Atendimentos por Especialidade”. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno.

A DGMMAS, conforme informações extraídas do Relatório Assistencial, informa na pág.6 quadro 01, que a Unidade manteve sua escala médica completa no trimestre em análise; portanto **cumprindo a meta** contratada. Essa informação também consta em seus anexos.

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde)



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa através do Relatório Assistencial de Gestão e anexos que no período em estudo a Unidade apresentou produção de **145.358** procedimentos com **0,01%** de glosa no trimestre, **cumprindo a meta** exigida em contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 02 – Produção SIA SUS

Produção SIA/SUS – UPA CURADO – Outubro a Dezembro/2018				
MÊS	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
		Quantitativo	Quantitativo	
outubro	51.787	51.781	6	0,012
novembro	49.066	49.062	4	0,008
dezembro	46.934	46.933	1	0,002
Total	147.787	147.776	11	0,007

Fontes: Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestre/2018

2.3. Requisitos de Qualidade – (Não Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 005/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 03 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DGMMAS - 2018					
UPA CURADO – OUTUBRO A DEZEMBRO/2018					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) apresentação de relatório do indicador até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) apresentação de relatório do indicador até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu 12,41% no trimestre. Meta cumprida.
2.2 Resolução de Queixas	a) apresentação de relatório do indicador até o dia 20 do mês subsequente. b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) apresentação de relatório do indicador até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.

Fonte: Contrato de Gestão nº 005/2010, Relatório Assistencial DGMMAS e Anexos – UPA CURADO – 4º Trimestre/2018

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e mantém em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião; portanto. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA CURADO as mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS; portanto, a Unidade **cumpriu** a exigência contratual.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPA CURADO atingiu no trimestre em análise as metas de Produção e de Qualidade. Com isso, não houve apontamento de desconto pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA CURADO referente ao período de outubro a dezembro de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017”*.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Hospital do Tricentenário, observou-se que o Decreto de Qualificação nº 46.507/2018 encontra-se vigente, retroagindo seus efeitos a 04/11/2017. Assim, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA CURADO**:

- Sem recomendações.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2010 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações** contratuais no 4º trimestre/2018, conforme relato acima. Assim, a UPA CURADO vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 05 de abril 2019.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Patrícia Maciel Santos Andrade
PATRÍCIA M^{te} SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/ SES
Revisora

Sandra Maciel Navarro
SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4/SES